



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2022” – Alteram dispositivos da Lei Complementar n.º. 11, de 17 de janeiro de 2012, Lei Complementar n.º. 19 de setembro de 2018, Lei Complementar n.º. 62 de 20 de dezembro de 2018 e da Lei Municipal n.º. 2.560 de 15 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

Ref. ao Processo n.º. 001623/2022 (Protocolo n.º. 2623/2022)

Projeto de Emenda n.º. 31/2022 (PLO n.º. 37/2022)

Trata-se de Projeto de Emenda n.º. 31/2022 (ao Projeto de Lei Ordinária n.º. 37/2022) de iniciativa do Poder Executivo Municipal de autoria do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli, buscando alterar por “*Emenda Modificativa o Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2022*” que alteram dispositivos da Lei Complementar n.º. 11, de 17 de janeiro de 2012, Lei Complementar n.º. 19 de setembro de 2018, Lei Complementar n.º. 62 de 20 de dezembro de 2018 e da Lei Municipal n.º. 2.560 de 15 de dezembro de 2005, sob a justificativa de que supracitadas alterações visam garantir que 50% (cinquenta por cento) dos membros das Comissões/Juntas sejam servidores ocupantes de cargo efetivo do Município, bem como possibilitar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, antes do julgamento do recurso em segunda instância previsto no artigo 178 da Lei Complementar n.º. 018, de 13 de setembro de 2012, solicitar manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU ou ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos da Justificativa de fl. 02.

Prima facie registra-se que o Regimento Interno preceitua ser de competência desta Comissão emitir Parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, “d” do Regimento Interno deste Palácio Legislativo:

Art. 62. Compete:

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"

A ilustre Procuradoria às fls. 12/14 emitiu Parecer FAVORÁVEL ao seu prosseguimento. No mesmo sentido o Parecer da Ilustre Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), atestou pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do Projeto de Emenda. E Parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização pela VIABILIDADE.

As alterações propostas na composição da Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança – CMAIV (LC nº. 11/2012), da Junta de Julgamento (LC nº. 18/2012) e da Comissão Especial de Regularização de Construção – CERC (LC nº. 62/2018), com a proposta de emenda, buscam a concretização de princípios constitucionais (Princípios da Impessoalidade e Moralidade), ao tornar obrigatória a participação de percentual de servidores efetivos na composição das Comissões/Juntas conforme alteração proposta em lei.

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria, da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização, **a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Emenda nº. 31/2022, de autoria do Prefeito do Município de Linhares Bruno Margotto Marianelli, nos termos em que fora proposto.

Em obediência e observância ao Regimento Interno desta Casa, encaminho este processo ao Plenário para inclusão do mesmo na pauta da próxima sessão ordinária, uma vez que, não há tramitação em outra Comissão Permanente.

É o PARECER desta Comissão.

Plenário "Joaquim Calmon", 29 de abril de 2022.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente da Comissão

MANOEL MESSIAS CALIMAN
Membro da Comissão

GILSON GATTI
Relator da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gilson Gatti** em **02/05/2022 17:55**

Checksum: **860A68A1C4AD9A6029A4AC255F25DBE65A3C46E189E9FD4F51F11A8BAECCA79D**

Assinado eletronicamente por **Amantino Pereira Paiva** em **02/05/2022 18:00**

Checksum: **0874ED8BFC79A10C5E7F6FEB152463C988F7C34CF9E15AA9CE0B316A97C17CE8**

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em **02/05/2022 18:10**

Checksum: **F18B30ED11F0B4CFDBBBE2A833BEE5905A9131D44F5A0A1EDE0751D51C93EB03**

